

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DTMST Nº 6, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.  
“ALTERA DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 05, DE  
18/04/2013.”**

A Diretora do Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º, do Decreto nº 5.809, de 24 de janeiro de 2006,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º.** Alterar o § 3º, do artigo 1º, da Instrução Normativa n.º 05, de 18/04/2013, da seguinte forma:

**“Artigo 1º. (...)**

§ 3º. As apresentações referidas nos parágrafos anteriores deverão ser feitas de 2ª às 6ª feiras, no Departamento Técnico de Medicina e Segurança do Trabalho, situado no prédio da Secretaria de Administração, na Rua Prof.º João da Mata e Luz, nº 84, Centro, Barueri, das **7:00 às 17:00 horas.**

**Artigo 2º.** Alterar o § 2º, do artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 05, de 18/04/2013, da seguinte forma:

**“Artigo 5º. (...)**

§ 2º. Na hipótese de ausência ao trabalho em virtude de acompanhamento de dependentes durante consultas, internações ou exames complementares, sem prejuízo de comunicação prévia, o servidor deverá entregar requerimento acompanhado do documento comprobatório emitido pelo médico, bem como aquele que comprove o parentesco, no dia seguinte à emissão, à sua chefia imediata, para apreciação, no tocante à eventual justificativa da falta.”

**Artigo 3º.** Revogar o § 3º, do artigo 5º, da Instrução Normativa n.º 05, de 18/04/2013.

**Artigo 4º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir do dia 1º/10/2013.

Barueri, 18 de setembro de 2013.

Ana Bueno de Moraes Silva  
Diretora do Departamento Técnico de Medicina  
e Segurança do Trabalho